ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Ilmo. Sr. Vereador Presidente.

A Vereadora que esta subscreve, na forma regimental, vem, mui respeitosamente, apresentar o seguinte

REQUERIMENTO Nº 717

Requer sejam tomadas providências necessárias a fim de saldar débito advocatício de 28 de junho de 1.990 e dá outras providências.

Considerando que o Dr. Oscar Breno Stahnke defendeu os interesses da Câmara de Vereadores em ação movida pelo Sr. Nicolau Araujo e que a 1ªCâmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado julgou improcedente;

Considerando que o referido profissional foi contratado pela Câmara de Vereadores pelo valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), honorários correspondentes à ocasião da contestação, ou seja, 28 de junho de 1.990;

Considerando que o Presidente da Câmara da época solicitou empenho para pagamento da referida despesa em 1º de agosto de 1.990 (cr$50.000,00 e, em 14 de agosto de 1.990 (cr$50.000,00;

Considerando que o Executivo liberou o pagamento somente do primeiro empenho, negando-se a pagar a segunda parcela, que estava autorizada pelo

.....

Digitalizado com CamScanner

... pelo Presidente da Câmara, sendo que inclusive, havia dotação orçamentária disponível, estrapolando, dessa forma de suas funções, interferindo na autonomia do Poder Legislativo;

Considerando que, em outubro de 1.992, o referido profissional está a cobrar o débito, isto é, a segunda parcela de forma reajustada, importando em cr$3.628.043,72.

Considerando que a omissão do pagamento não foi de responsabilidade do Legislativo mas, em nosso entendimento, do Executivo

REQUEREMOS que sejam tomadas as providências necessárias a fim de que o referido pagamento de honorários do advogado Oscar Breno Stahnke seja efetivado e que o Município não seja prejudicado com a omissão do Executivo buscando-se alternativas legais para o caso, com a responsabilização pessoal do Chefe do Executivo;

Em anexo:

- xerox da solicitação de empenho de 1º/08/90
- idem de 14 de agosto de 1.990;
- correspondência de 1º/10/92 do Dr. Oscar Breno Sthanke.

SALA DAS SESSÕES, 19 de outubro de 1.992

Vereadora Neuza Vargas

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Solicitação de Empenho

Ao Sr. Dirig. Setor Empenhos: Cr$ 50.000,00

Solicitamos o empenho no valor de Cr$ 50,000,00 (Cinquenta mil cruzeiros.)

a favor de Oscar Breno Stahnke

referente ao(s) Material(is) e /uo Serviços cf. seguem:

Ref. ao pagamento de honorários para defesa da Câmara na Ação popular, movida por Nicolau Araujo conforme processo nº 6994-54.

Sendo que deste valor serão deduzidos os seguintes descontos:

x . x

x . x

x . x

x . x

Total dos descontos ..... Cr$ .....

Valor liquido a receber ..... Cr$ 50.000,00

Cinquenta mil cruzeiros.)

)

Licitação

Para a aquisição do(s) Material(is) e/ou Serviços acima discriminado(s) foi providenciado o seguinte tipo de Licitação (ou pedido):

☐ pedido p/ telefone 2 - ☐ pedido verbal 3 - ☐ pedido p/ escrito

☐ pedido via correio 5 - ☐ carta convite 6 - ☐ tomada de preço

☐ concorrência 8 - ☐ dispença licitações nos Term. de lei 9 - ☐ não foi adquirido

☐ não há verba orç. 11 - ☐ aguarda supl. verba

Obs. item 1, 2, 3 e 4 - Desnecessário Licitação

Butiá, 01 de Agosto de 1990

Funcionário

Presidente da Câmara

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Solicitação de Empenho

Cr$ 50.000,00

Ao Sr. Dirig. Setor Empenhos:

Solicitamos o empenho no valor de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros.)

a favor de Oscar Breno Stahnke

referente ao(s) Material(is) e /uo Serviços cf. seguem:

Ref. a 2º parcela de pagamentos dos Honorários para defesa na Ação Popular , movida por Nicolau Araujo ,contra a Câmara de Vereadores , conforme processo nº 6994-54.

Sendo que deste valor serão deduzidos os seguintes descontos:

x . x

x . x

x . x

x . x

Total dos descontos _____ Cr$ _____

Valor liquido a receber _____ Cr$ 50.000,00

(Cinquenta mil cruzeiros.)

( )

Licitação

Para a aquisição do(s) Material(is) e/ou Serviços acima discriminado(s) foi providenciado o seguinte tipo de Licitação (ou pedido):

1 - ☐ pedido p/ telefone 2 - ☐ pedido verbal 3 - ☐ pedido p/ escrito

4 - ☐ pedido via correio 5 - ☐ carta convite 6 - ☐ tomada de preço

7 - ☐ concorrência 8 - ☐ dispença licitações nos Term. de lei 9 - ☐ não foi adquirido

10 - ☐ não há verba orç. 11 - ☐ aguarda supl. verba

Obs. item 1, 2, 3 e 4 - Desnecessário Licitação

Butiá, 17 de Agosto de 1990

Funcionário

Presidente da Câmara

Digitalizado com CamScanner

Porto Alegre, 1º de outubro de 1992.

Senhor Presidente:

Comunicamos que a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em reexame necessário, confirmou a sentença nos autos da ação popular que Nicolau Araújo moveu aos Senhores Vereadores dessa Câmara, nessa Comarca, conforme prova anexa. Portanto, resta julgada improcedente aquela ação.

Diante da decisão, apreciaríamos receber, de imediato, o saldo dos honorários ajustados na ocasião da contestação, ou seja, em 28 de junho de 1990.

O saldo restante era Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), corrigíveis até o dia do pagamento. Corrigido aquele valor até o dia de hoje, resulta o montante de Cr$ 3.628.043,72. O cálculo feito é o seguinte:

Valor do débito: Cr$ 50.000,00. **Data:** 28-06-90
Cr$ 50.000,00 ÷ (OTN JULHO) 48,2027 = 1.037,28 (OTN)
1.037,28 (OTN) x 126,8621 = Cr$ 131.591,51 (em 1º FEV.91)

...

A SUA SENHORIA
O SR. VER. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

EXERC. 91

FEV. = 7%
MARÇO = 8,5% + 7 + 0,60 = 16,10
ABRIL = 8,93% + 16,10 + 1,44 = 2647
MAIO = 8,99% + 26,47 + 2,38 = 37,84
JUNHO = 9,40% + 37,84 + 3,56 = 50,80
JULHO = 10,05% + 50,80 + 5,11 = 65,96
AGOSTO = 11,95% + 65,96 + 7,88 = 85,79
SET. = 16,75% + 85,79 + 14,40 = 116,97
OUT. = 19,77% + 116,9 + 23,12 = 159,86
NOV. = 30,52% + 159,86 + 48,79 = 239,17
DEZ. = 28,42% + 239,17 + 67,97 = 335,56%

EXERC. 92

JAN. = 25,48 + 335,56 + 85,50 = 446,54
FEV. = 25,61 + 446,54 + 114,36 = 586,51
MARÇO = 24,27 + 586,51 + 142,35 = 753,13
ABRIL = 21,08 + 753,13 + 158,76 = 932,97
MAIO = 19,81 + 932,97 + 184,92 = 1.137,70
JUN. = 21,05 + 1.137,70 + 239,40 = 1.377,18
JUL. = 23,69 + 1.377,18 + 326,25 = 1.703,43
AGOSTO = 23,22 + 1.703,43 + 395,53 = 2.098,96
SET. = 25,38 + 2.098,96 + 532,71 = 2.657,05%
131.591,51 x 2.657,05% = 3.496.452,2
3.496.452,21 + 131.591,51 = Cr$ 3.628.043,72

Esse valor supra deverá ser corrigido até o dia do efetivo pagamento.

Cordialmente,

OSCAR BRENO STAHNKE

Digitalizado com CamScanner